



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

25.640

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 31 de janeiro de 1.983.

IMÓVEL:- Chácara nº.06(Seis), situada à margem do Ribeirão Anicuns, no "BAIRRO 'ESPLANADA DO ANICUNS,' n/Capital, contendo a área de 6.745,00m2, sendo:-48,00metros pela linha que divide com os Lotes nºs. 3, 4, 5 e 6; 138,00metros pela linha que divide com a Chácara nº.05; 128,00metros mais 4,47metros pela linha - ' que divide com a chácara nº.07; e, uma Viela; 51,00metros pela linha que divi- ' de com o Ribeirão Anicuns. **PROPRIETÁRIOS:-** O Espólio de OSÉ MULSER FILHO, casa do que foi c/GUIMAR CAMELO MULSER, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição nº. 50.732, da 1ªZona Imobiliária, ' d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-25.640. Goiânia, 31 de janeiro de 1.983. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº. 8.301/80, de Inventário e Partilha, em data de 11/11/82, pela Escrivã, Lúcia Cristina da Silva, do Cartório de Família, 2º Ofício-2ªVa- ' ra, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio ' de Bastos, da 2ªVara de Família e Sucessões, d/Capital, referente aos bens - ' deixados por falecimento de José Mulser Filho, constante e qualificado na Ma- ' trícula supra, "COUBE" ao herdeiro, OSÉ LEONARDO MULSER, CI. nº. 408.452-SS- ' p-Go. e CPF. nº. 114.369.561-53, brasileiro, solteiro, maior, estudante, resi- ' dente e domiciliado n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua to- ' talidade, avaliado por Cr\$2.000.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

R-2-25.640: Goiânia, 06 de Setembro de 1.994. Por Contrato Particular de Com- ' promisso de C/Venda, firmado n/Capital, em data de 02.09.1.994, o proprietário ' constante no R-1-retro, PROMETEU VENDER ao Sr. ROMMEL MAIA SARMENTO, CI.n.354. ' 076-SSP/GO-2a Via e CIC n. 124.612.451-34, brasileiro, engenheiro civil, e s/m ' ADRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS SARMENTO, CI.n.1.313.904-SSP/GO. e CPF n. 283. ' 072.051-87, comerciante, casados, residentes n/Capital, o imóvel objeto da pre- ' sente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo preço de R\$ 60.000,00, a ' serem pagos da seguinte forma: R\$ 7.000,00 no ato; R\$ 53.000,00 representados ' por 05 Notas Promissórias no valor de R\$ 10.600,00, vencíveis em 02.10.94, 02. ' 11.94, 02.12.94, 02.01.95 e 02.02.95. A presente transação é celebrada em car- ' ter irrevogável e irretroatável, obrigando não só as partes contratantes, com ' também os herdeiros ou sucessores. As demais condições constam no contrato. A ' Oficial: *[Assinatura]*

Av-3-25.640: Goiânia, 02 de Março de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo ' com Distrato, firmado entre os contratantes constantes no R-1 e R-2-supra, em ' data de 15.09.1.994, fica cancelado o compromisso constante no R-2-supra. A O- ' ficial: *[Assinatura]*



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

25.640

R-4-25.640: Goiânia, 06 de Abril de 2000. Por Mandado de Penhora e Intimação, extraído dos Autos de Prestação de Contas/Execução de Sentença, Protocolado sob nº 888109925, devidamente assinado pela Dra. Maria Aparecida de Siqueira Garcia, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, d/Comarca, em que figura como EXEQUENTE: MARCIA MARIA MULSER, e como EXECUTADO, JOSÉ LEONARDO MULSER, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 100.000,00. Fiel Depositário: Márcia Maria Mulser. A Oficial *JTO*

R-5-25.640. Goiânia, 09 de Agosto de 2004. Por Escr. Públ. de Constituição de Servidão, lavrada no Lº. de nº.: 0729, às fls. 171/172, em data de 28.01.2000, no Cartório do 3º (Terceiro) Tabelionato de Notas, d/Comarca, pelo Proprietário-Outorgante-Constituinte, constante e qualificado no R-1, supra, FOI CONSTITUÍDO a favor da Empresa-Outorgada, SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.-SANEAGO., c/sede n/Capital, na Av Fued José Sebba, nº.: 570, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.616.929/0001.02, SERVIDÃO DE PASSAGEM, CONCEDENDO à ela, "a necessária permissão para, na FAIXA ABRANGIDA PELA SERVIDÃO" - 1.431,42m²., incidindo-se parte sobre o Imóvel objeto da Matrícula supra e parte sobre o Imóvel objeto da Matrícula de nº.: 25.641, d/RI., dentro dos respectivos limites e confrontações constantes da presente Escritura -, "praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície de 1.431,42 metros quadrados em apreço, podendo inclusive cortar árvores e demolir construções existentes na faixa de servidão e cortar árvores que fora da faixa ameacem a integridade da rede, podendo, ainda, com pessoal seu ou de seus prepostos, fiscalizar as instalações, a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento; que, o outorgante se compromete a limitar o uso e gozo da mesma, no que for compatível com a existência da servidão ora instituída, abstendo-se em consequência, de praticar dentro dela plantações de elevado porte; que, pelas limitações do uso do terreno e pelos prejuízos resultantes desta permissão, fica acordado uma indenização de R\$.1.426,20 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)". A Oficial *J*

AV-6-25.640. Goiânia, 09 de Agosto de 2004. Certifico e dou fé, que, o R-5-25.640; supra, tem como título originário: a Certidão da Escritura Pública, nele mencionada e identificada, extraída que foi em data de 17.12.2002, pelo Escrevente, Célio Gonçalves de Sousa, do Cartório do 3º Tabelionato de Notas, d/Comarca. A Oficial: *J*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº25.640 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *Murilo Valadão*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura

